

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 29/2025

Cria comissão para tratar do processo de certificação de Hospital de Ensino para o Hospital Santa Lucinda - HSL

A Diretoria Executiva da Fundação São Paulo - FUNDASP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação.

Considerando:

- ✓ Que a **PORTARIA CONJUNTA MS/MEC N° 8.033, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**, publicada em 15/09/2025 no Diário Oficial da União, dispõe sobre requisitos para obtenção da Certificação de Hospital de Ensino por parte dos estabelecimentos hospitalares, públicos ou privados, próprios ou conveniados a Instituições de Ensino Superior - IES, públicas ou privadas, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -CNES;

RESOLVE:

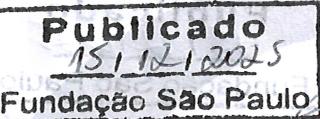
Art. 1º Criar a Comissão para realizar o estudo e viabilização da obtenção da Certificação de Hospital de Ensino para o Hospital Santa Lucinda - HSL, composta pelos seguintes membros:

- **Carlos Aparecido Teles Drisostes**, superintende do HSL, que a coordenará;
- **Narjara Goncalves Pereira Lobo**, gerente administrativa do HSL;
- **Dra. Cibele Isaac Saad Rodrigues**, Coordenadora Acadêmica do HSL;
- **Luis Armando Souza Vieira**, representante dos discentes; e
- **Dra. Tânia Cristina Benatto Fernandes**, Consultora Jurídica da Fundasp.

Art 2º Compete à Comissão verificar os requisitos para obtenção da certificação do Hospital de Ensino para o HSL, bem como avaliar seus benefícios e eventuais implicações administrativas, acadêmicas e operacionais e encaminhar manifestação à Diretoria Executiva para deliberação.

Art 3º Com a aprovação da Diretoria Executiva, a Comissão deverá realizar os procedimentos necessários à tramitação e ao atendimento dos requisitos previstos na Portaria Conjunta MS/MEC nº 8.033/2025, até a conclusão do processo de certificação.

Art. 4º O cronograma de reuniões será definido pelos membros da Comissão, visando o cumprimento do objetivo estabelecido no art. 1º deste Ato.





Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades por tempo indeterminado e, caso haja necessidade de alteração em sua composição, será publicado novo Ato da Diretoria Executiva da FUNDASP formalizando a mudança.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <https://www.fundasp.org.br>.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

José Rodolfo Perazzolo
Diretor Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Diretora Jurídica da Fundação São Paulo